



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI N.º 845/2005
DE 20 DE JUNHO DE 2005

AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO A
CORPORAÇÃO MUSICAL JOSÉ FERREIRA

A Câmara Municipal aprova e, eu, Prefeito Municipal de Faria Lemos/MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a Corporação Musical José Ferreira, na quantia anual de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2º - Para atender a despesa desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de até R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), na dotação orçamentária 2.02.4.23.695.2302.2059.335041 – *Contribuição*, mediante anulação da dotação 2.02.9.99.999.9999.2101.999999 – *Reserva de Contingência*.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Faria Lemos/MG, 20 de junho de 2005.

JOSÉ CLÉRIO ALVES TERRA
Prefeito Municipal